



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.176/2016
DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a designação de Analista do Ministério Público para auxiliar Promotor de Justiça no exercício de suas atribuições, durante o Plantão Judiciário Diurno de Dias Úteis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Analista do Ministério Público para auxiliar o Promotor de Justiça nos Plantões Judiciários Diurnos de Dias Úteis,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Promotor de Justiça a designar Analista do Ministério Público durante o Plantão Judiciário Diurno nos Dias Úteis para auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

Art. 2º O Plantão Judiciário a que se refere o artigo anterior será realizado das 14h às 18h, na Central do Plantão Judiciário (CEPLAN) – Fórum Gumersindo Bessa, 1º piso, à direita (antigas instalações da 11ª Vara Criminal), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Capucho – Aracaju/SE.

Art. 3º O Analista que participar de Plantões Judiciários Diurnos nos Dias Úteis não será liberado do expediente no dia seguinte.

Art. 4º Serão concedidas aos Analistas folgas compensatórias, em virtude da designação para atuar nos Plantões Judiciários Diurnos de Dias Úteis.

§ 1º - A concessão observará a proporção de 01 (um) dia de folga para cada 01 (um) dia de Plantão Diurno de Dia Útil.

§ 2º - O direito às folgas compensatórias previstas no caput deste artigo não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) dias por ano.

§ 3º – As folgas compensatórias relativas aos plantões judiciários já realizados serão deferidas por período de no máximo 03 (três) dias consecutivos.

Art. 5º As folgas compensatórias disciplinadas no Art. 4º desta Portaria deverão ser agendadas em comum acordo com o Promotor de Justiça, comunicando-se à Secretaria-Geral com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 6º Esta Portaria somente se aplica ao Plantão Judiciário Diurno de Dias Úteis das Promotorias de Justiça da Capital.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 4.864/14, de 03 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício